



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N. 142, de 12/12/67.

Dispõe sobre a concessão de subvenção.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a ~~xxxx~~ subvencionar ao "CORAL MONLEVADE", com a importância de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), afim de atender despesas com a confecção de uniformes para o grupo feminino.

Art. 2.º.-Para ocorrer à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos).

Art. 3.º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Dezembro de 1967.

O Prefeito Municipal,

Germin Loureiro
(Germin Loureiro)

Registrada e publicada aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

David Roosevelt
(Secretário)